

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA*At. Dra. Dília Jardim*

Praça da República

7160-207 Vila Viçosa

Data: 10 de abril de 2017

Assunto: Revisão Legal das Contas – Exercício de 2016

Exmos. Srs.,

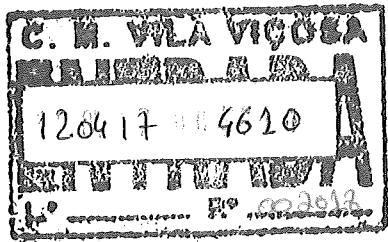
Com os melhores cumprimentos, anexamos documentação supra.

Atentamente,

(Vítor Santos – ROC 1527)

CONSELHO MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

P	<input type="checkbox"/>	GSASP	<input type="checkbox"/>
W.C. PIMENTEL	<input type="checkbox"/>	GAGE	<input type="checkbox"/>
C. M. VILA VIÇOSA	<input type="checkbox"/>	UMO	<input type="checkbox"/>
12.8417 - 4620	<input type="checkbox"/>	SENIORTE BRUNO	<input type="checkbox"/>
12/4/17	<input checked="" type="checkbox"/>	FISCALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>
2016	<input type="checkbox"/>	GIP	<input type="checkbox"/>
2017	<input type="checkbox"/>	GRANDE	<input type="checkbox"/>
2018	<input type="checkbox"/>	GIP	<input type="checkbox"/>



12/4/17 O Presidente da Câmara

ENTIDADE:

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2016



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 24.429.683,86 euros e um total de fundos próprios de 18.835.440,46 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.059.877,19 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.243.405,40 euros de despesa paga e um total de 7.300.567,37 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com reservas

Não obtivemos prova relativa aos saldos de abertura das rubricas de bens de domínio público, imobilizações corpóreas e incorpóreas, designadamente quanto à valorização e plenitude. Pelo exposto, não concluímos outrossim sobre as respetivas amortizações do período.

Mencionamos que o reporte dos trabalhos para a própria entidade, no valor indevido de 139.468,56 euros, subtrai à rubrica do custo das matérias consumidas no referido montante. Tal facto não afeta o resultado líquido do exercício e a posição financeira do município.

Notamos igualmente uma divergência de 187.031,18 euros entre a dívida reclamada pela entidade "CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central" e o saldo refletido nas contas do município.

Referimos que ainda decorre o processo de implementação da contabilidade de custos prevista no ponto 2.8.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual obsta ao apuramento dos custos por funções e dos bens e serviços.

Mais reportamos que o órgão executivo (Câmara Municipal) não subscreveu a Declaração do Órgão de Gestão prevista nas Normas Técnicas de Auditoria, a qual corrobora designadamente as asserções contidas nas demonstrações financeiras e as informações prestadas no decurso da revisão legal das contas do município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção infra "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Mencionamos que a informação comparativa do período anterior não reporta o custo das matérias consumidas decorrente do registo de existências em armazém ter iniciado no decurso do exercício de 2016.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

Referimos que a Entidade cumpre o limite da dívida total estatuído no artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei 73/2013 de 3 de setembro, assim como a regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º do sobreditado diploma, com reporte à execução orçamental.

Mais notamos uma taxa de execução orçamental da receita superior a 85% e redução dos pagamentos em atraso nos termos do artigo 7.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) publicada pela Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que

respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ourém, 10 de abril de 2017,



VÍTOR LUÍS SANTOS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 265

Representada pelo sócio VÍTOR LUÍS CARRASQUEIRA DOS SANTOS, ROC n.º 1527

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2016

Exmos. Srs. membros da Câmara Municipal (órgão executivo) e da Assembleia Municipal (órgão deliberativo) do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA, os n/ melhores cumprimentos.

Decorrente da revisão legal das contas referente ao exercício de 2016, remetemos o presente Relatório Anual de Auditoria, o qual inclui uma análise económico-financeira e de execução orçamental reportada a 31 de dezembro de 2016, uma síntese dos procedimentos de auditoria efetuados e consequentes recomendações.

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, emitimos nesta data o parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício (certificação legal das contas), nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras.

Mais agradecemos a colaboração e profissionalismo demonstrados pelos n/ interlocutores, aquando do desempenho das n/ funções.

1. ANÁLISE ECONÓMICA

A fim de refletir o desempenho do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA relativo ao exercício de 2016, reportamos alguns indicadores económicos:

Descrição	DEZEMBRO 2016	Comparação Homóloga	
		Dezembro 2015	
Vendas e prestações de serviços	1.049.612,81 €	1.070.842,85 €	
Variação das vendas e prestações de serviços		-1,98%	
Impostos e taxas	1.210.385,51 €	1.248.344,82 €	
Variação dos impostos e taxas		-3,04%	
Transferências e subsídios obtidos	4.115.844,63 €	4.192.779,88 €	
Variação das transferências e subsídios obtidos		-1,83%	
Resultado líquido do exercício	(1.059.877,19 €)	(632.992,52 €)	
Variação do resultado líquido do exercício		-67,44%	
Resultados operacionais	(1.153.922,83 €)	(707.333,13 €)	
Variação dos resultados operacionais		-63,14%	
Rentabilidade dos proveitos operacionais	-16,26%	-9,70%	
Equilíbrio operacional	84,96%	90,22%	
Meios libertos líquidos (Autofinanciamento)	1.366.901,62 €	1.479.545,92 €	
Autofinanciamento / Proveitos totais	20,38%	22,12%	
Cash-flow operacional (EBITDA)	1.272.855,98 €	1.405.205,31 €	
EBITDA / Proveitos operacionais	19,53%	21,54%	
Custos com o pessoal	2.429.585,05 €	2.572.460,55 €	
Peso relativo dos custos com o pessoal	31,29%	35,14%	
Fornecimentos e serviços externos	2.080.238,95 €	2.147.468,97 €	
Peso relativo dos fornecim. e serviços externos	26,79%	29,33%	
Peso relativo dos custos e perdas financeiros	0,71%	0,99%	
Peso relativo dos custos e perdas extraordinários	0,50%	0,24%	
Peso relativo das vendas e prestações de serviços	15,65%	16,01%	
Peso relativo dos impostos e taxas	18,05%	18,66%	
Peso relativo das transferências e subsídios obtidos	61,38%	62,69%	
Peso relativo dos proveitos e ganhos financeiros	0,04%	0,05%	
Peso relativo dos proveitos e ganhos extraordinários	2,76%	2,41%	

Decorrente dos indicadores económicos supra, destacamos:

- reduções de 1,83% nas transferências e subsídios obtidos (4.115.844,63€) e de 1,98% nas vendas e prestações de serviços (1.049.612,81€), face ao exercício transato;
- o resultado líquido do exercício fixou-se em 1.059.877,19€ negativos, correspondente a uma rentabilidade negativa dos proveitos operacionais de 16,26% e um equilíbrio operacional de 84,96% (rácio que relaciona os proveitos com os custos operacionais);
- os indicadores económicos do autofinanciamento (resultado líquido acrescido das amortizações e provisões) e do EBITDA (resultado operacional acrescido das amortizações e provisões) registam montantes de 1.366.901,62€ e 1.272.855,98€, respetivamente;
- observa-se um proporção de 31,29% dos custos com o pessoal (2.429.585,05€) e de 26,79% dos fornecimentos e serviços externos (2.080.238,95€), face aos custos totais; e
- as transferências e subsídios obtidos representam 61,38% dos proveitos totais, assim como os impostos e taxas recebidos correspondem a 18,05% dos rendimentos totais.

2. ANÁLISE FINANCEIRA

A fim de refletir a posição patrimonial do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA em 31 de dezembro de 2016, reportamos alguns indicadores financeiros:

Descrição	DEZEMBRO 2016	Comparação Homóloga	
		Dezembro 2015	
Ativo líquido	24.429.683,86 €	25.374.534,48 €	-3,72%
Variação do ativo líquido			
Fundos próprios	18.835.440,46 €	19.448.137,21 €	-3,15%
Variação dos fundos próprios			
Passivo	5.594.243,40 €	5.926.397,27 €	-5,60%
Variação do passivo			
 Rentabilidade dos fundos próprios (ROE)	 -5,63%	 -3,25%	
 Rentabilidade do ativo (ROA)	 -4,34%		 -2,49%

- os rácios de autonomia financeira (proporção dos fundos próprios no ativo líquido) e de liquidez geral (relação entre o ativo e o passivo de curto prazo) reportam 77,10% e 0,99, respetivamente;
- observa-se uma importância relativa de 96,66% das imobilizações (23.614.119,49€) e uma influência de 88,94% dos capitais permanentes (21.728.533,78€), face ao ativo líquido; e
- as dívidas a terceiros totalizam 3.424.115,27€, resultante essencialmente dos financiamentos obtidos no montante de 2.642.727,27€.

3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

A fim de refletir a execução orçamental do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA em 31 de dezembro de 2016, reportamos alguns indicadores orçamentais:

Descrição	DEZEMBRO 2016	Grau de execução	
		Dezembro 2015	
Pagamento de despesas correntes	5.416.092,30 €	85,07%	
Pagamento de despesas de capital	1.827.313,10 €	83,65%	
Execução orçamental da despesa	7.243.405,40 €	84,71%	
Recebimento de receitas correntes	6.066.268,50 €	87,20%	
Recebimento de receitas de capital	1.234.298,87 €	81,93%	
Execução orçamental da receita	7.300.567,37 €	86,26%	
Aquisição de bens e serviços	2.512.752,32 €	85,28%	
Peso relativo das aquisições de bens e serviços	34,69%		
Despesas com o pessoal	2.412.745,55 €	93,67%	
Peso relativo das despesas com o pessoal	33,31%		
Transferências correntes	3.752.003,41 €	98,83%	
Peso relativo das transferências correntes	51,39%		
Vendas de bens e serviços correntes	709.429,38 €	49,25%	
Peso relativo das vendas e serviços correntes	9,72%		

Descrição	DEZEMBRO 2016	Comparação Homóloga
		Dezembro 2015
Fundo de maneio líquido	(6.323,94 €)	(748.174,81 €)
Fundo de maneio necessário	(238.414,59 €)	(917.474,00 €)
Equilíbrio financeiro	232.090,65 €	169.299,19 €
<hr/>		
Autonomia financeira	77,10%	76,64%
Solvabilidade	336,69%	328,16%
Endividamento	22,90%	23,36%
Liquidez geral	0,99	0,41
Liquidez imediata	0,32	0,13
<hr/>		
Imobilizações	23.614.119,49 €	24.805.054,60 €
Peso relativo das imobilizações	96,66%	97,76%
Peso relativo das dívidas de terceiros	0,84%	1,26%
Peso relativo dos depósitos em inst. financeiras e caixa	0,95%	0,67%
<hr/>		
Capitais permanentes	21.728.533,78 €	22.396.353,59 €
Peso relativo dos capitais permanentes	88,94%	88,26%
Peso relativo das dívidas a terceiros	14,02%	16,17%
Peso relativo dos acréscimos e diferimentos (passivo)	8,08%	6,72%

Decorrentes dos indicadores financeiros supra, destacamos:

- decréscimos de 3,72% no ativo líquido (24.429.683,86€) e de 5,60% no passivo (5.594.243,40€), face ao período findo em 31 de dezembro de 2015;
- a rentabilidade dos fundos próprios (ROE), rácio que relaciona o resultado líquido com os fundos próprios, fixou-se em 5,63% negativos e a rentabilidade do ativo (ROA), quociente entre o resultado líquido e o ativo líquido, estabeleceu-se em 4,34% negativos;
- verifica-se um fundo de maneio líquido negativo de 6.323,94€ (ativo de curto prazo deduzido do passivo de curto prazo) e um equilíbrio financeiro de 232.090,65€ (fundo de maneio líquido deduzido do fundo de maneio necessário, o que equivale aos depósitos em instituições financeiras e caixa);

Decorrentes dos indicadores orçamentais supra, destacamos:

- uma execução orçamental das despesas no valor de 7.243.405,40€ correspondente a um grau de execução de 84,71% face às dotações corrigidas. O mesmo reflete o pagamento de despesas correntes e de capital nos montantes de 5.416.092,30€ e 1.827.313,10€, respetivamente;
- um nível de execução das receitas de 86,26% das previsões corrigidas para o exercício corrente, o qual equivale ao valor de 7.300.567,37€ repartido pelo recebimento de receitas correntes e de capital nos montantes de 6.066.268,50€ e 1.234.298,87€, respetivamente;
- observa-se um proporção de 34,69% das despesas com aquisição de bens e serviços, e de 33,31% das despesas com o pessoal, face às despesas totais; e
- as transferências correntes e as vendas de bens e serviços correntes representam 51,39% e 9,72% das receitas totais, respetivamente.

4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

O n/ trabalho incluiu, entre outros, os seguintes pontos:

- Reuniões com responsáveis da entidade, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos necessários;
- Exame ao cumprimento do normativo contabilístico aplicável e avaliação dos procedimentos contabilísticos, da organização geral e da fiabilidade do sistema contabilístico e de controlo interno;
- Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas, nomeadamente critérios e métodos de reconhecimento e mensuração adotados pela entidade;
- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos de suporte; e
- Realização de testes de conformidade e procedimentos substantivos de auditoria cuja natureza, extensão, profundidade e tempestividade se revelem adequados em função da materialidade dos valores envolvidos e do plano delineado.

Os objetivos dos referidos procedimentos firmam-se na obtenção de evidência suficiente, com um nível de segurança razoável, que permita expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras da entidade apresentam ou não de forma verdadeira e apropriada a respetiva posição financeira e os resultados das suas operações reportados ao exercício de 2016.

No decurso dos n/ trabalhos, destacamos alguns procedimentos de auditoria infra.

A. Preparação dos trabalhos:

- (1) Planeamento: Desenvolvimento de uma estratégia geral e respetiva definição de programas de trabalho. Baseada na experiência do ano anterior (trabalho recorrente), foram identificadas áreas importantes de análise e potenciais problemas em cada rubrica, e determinado o âmbito, extensão e oportunidade dos procedimentos de revisão a executar;
- (2) Análise de risco e materialidade: Apreciação do risco de revisão e definição dos limites de materialidade aceitáveis aquando da avaliação do efeito das distorções verificadas com os procedimentos de revisão, em cada rubrica e a nível global;

B. Testes de conformidade:

- (1) Revisão dos sistemas contabilísticos e de controlo interno: Análise dos sistemas contabilísticos e de controlo interno existentes na entidade, de forma a avaliar o risco de controlo, ou seja, o risco das distorções (erros) não serem detetadas e corrigidas atempadamente pelo sistema de controlo interno;

C. Procedimentos substantivos:

- (1) Testes de revisão analítica: Comparação entre os valores registados mensalmente em cada conta com os montantes do período transato e expectativas resultantes das características dos saldos e classes de transações, cálculo de rácios financeiros, e observação de tendências do corrente exercício. Foi verificado igualmente se os saldos iniciais do corrente ano foram adequadamente transpostos do período anterior e mantida a consistência dos princípios e critérios contabilísticos utilizados;



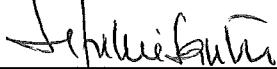
- (2) Apreciação dos movimentos ocorridos nas rubricas de imobilizado: Conferência do registo contabilístico e suporte documental de aquisições relevantes efetuadas no exercício, e cálculo das amortizações correspondentes;
- (3) Exame dos saldos de existências: Revisão da compilação dos dados (listagens), e análise da valorização das existências (adequação de critérios e confirmação de cálculos);
- (4) Teste aos saldos de dívidas com terceiros: Circularização de clientes, fornecedores e outros credores (reportada a 31 de dezembro de 2016) com consequente apreciação dos resultados, conciliação dos saldos discordantes e procedimentos alternativos de confirmação nas situações de ausência de resposta;
- (5) Confirmação dos saldos de depósitos em instituições financeiras e caixa: Confrontação com a informação e extratos bancários reportados a 31 de dezembro de 2016, validação das conciliações bancárias e consequente regularização no período subsequente de movimentos não conciliados, assim como decomposição do saldo de caixa;
- (6) Análise dos movimentos ocorridos nas rubricas de fundos próprios: Apreciação do cumprimento legal e documental dos registos contabilísticos do exercício;
- (7) Exame das rubricas de empréstimos obtidos: Confrontação dos saldos contabilísticos de financiamentos bancários com o Mapa de Responsabilidades de Crédito divulgado no sítio eletrónico do Banco de Portugal e pesquisa de passivos não registados;
- (8) Apreciação das rubricas do Estado e outros entes públicos: Decomposição das dívidas ao setor público, nomeadamente retenções de IR, IVA e contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE, com recurso aos respetivos sítios eletrónicos, assim como conferência da Declaração Periódica do IVA;
- (9) Estudo dos acréscimos e diferimentos: Exame da documentação de suporte (classificação e registo contabilístico), conferência dos movimentos pouco usuais, cálculo das remunerações a liquidar (férias) e análise dos proveitos diferidos relacionados com subsídios para investimentos;
- (10) Conferência dos saldos das contas de custos e proveitos: Confirmação do registo contabilístico (classificação) e respetiva documentação de suporte (legalidade) de movimentos selecionados pelo método da probabilidade proporcional ao tamanho;

- (11) Validação das contas de custos com o pessoal: Teste ao processamento de ordenados (mês de abril de 2016), apreciação dos requisitos legais inscritos nos recibos de vencimento e conferência das declarações enviadas a fim da liquidação das retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE;
- (12) Análise dos impostos e taxas: Confirmação das receitas de impostos municipais (IMI, IMT, IUC e Derrama), com recurso ao sítio eletrónico da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira,
- (13) Conferência das transferências e subsídios obtidos: Verificação das transferências para o município previstas no Orçamento do Estado para 2016 (FEF, FSM e IRS), face aos montantes contabilizados;
- (14) Apreciação das demonstrações financeiras: Conformidade com os registos contabilísticos, correspondência dos comparativos do exercício anterior, e adequação e suficiência da informação divulgada; e
- (15) Observação de diversos preceitos legais, designadamente limite da dívida total e regra de equilíbrio orçamental previstos na Lei 73/2013 de 3 de setembro, pagamentos em atraso nos termos da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), execução orçamental da receita e prazo médio de pagamentos.

5. RECOMENDAÇÕES

Anexamos recomendações efetuadas no decurso dos n/ trabalhos e reiteramos decomposição no Balanço dos empréstimos obtidos, das locações financeiras e da dívida ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) atendendo à exigibilidade temporal do capital vincendo, refletindo nas dívidas de médio e longo prazo o capital exigível num prazo superior a 12 meses, e no passivo de curto prazo, o capital exigível até 12 meses.

Ourém, 10 de abril de 2017,



VÍTOR LUÍS SANTOS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 265

Representada por VÍTOR LUÍS CARRASQUEIRA DOS SANTOS, ROC n.º 1527

Vítor Santos // VLS - SROC, SA

De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA <vitor.santos@vls-sroc.pt>
Enviado: quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 20:16
Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt
Cc: sandrina.brigido@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Trabalho no Escritório do dia 2016/12/22 | Recomendações
Anexos: VVICOSA CRC 1606.pdf

Boa tarde,

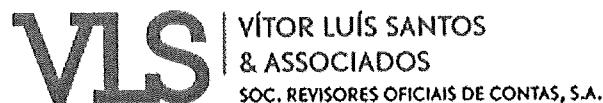
Decorrente dos n/ procedimentos de auditoria infra, recomendamos:

- análise dos montantes mencionados no Campo 9 do Quadro 06 da Declaração Periódica do IVA, a fim de refletir apenas as vendas e prestações de serviços isentas (contas 71 / 73 / 797), excluindo designadamente os impostos e taxas recebidos (contas 72), e transferências e subsídios obtidos (contas 74);
- convergência dos valores comunicados no ficheiro SAF-T (faturação) com a Declaração Periódica do IVA; e
- correção das contas de empréstimos obtidos 231213 (BCP) e 231223 (INH) – notamos diferenças de 18.392€ e 202€, respetivamente, face ao mapa anexo divulgado pela Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Cumprimentos,

Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas

(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)



De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA [<mailto:vitor.santos@vls-sroc.pt>]

Enviada: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 23:46

Para: sandrina.brigido@vls-sroc.pt

Cc: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt

Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Agendamento de Trabalho no Escritório

Bom dia,

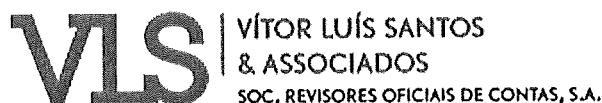
Decorrente do n/ plano anual de auditoria, agendamos o seguinte programa de trabalho no escritório para quinta-feira 22/dezembro – 9hr30:

- Teste ao processamento mensal de ordenados e análise à função de recursos humanos;
- Conferência da Declaração Periódica do IVA;
- Validação das contas de Empréstimos Obtidos, Estado e outros Entes Públicos, Impostos e Taxas, e Transferências e Subsídios Obtidos;
- Elaboração do relatório de informação económico-financeira e de execução orçamental reportada a 30/Junho/2016.

Cumprimentos,

Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas

(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)



Vítor Santos // VLS - SROC, SA

De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA <vitor.santos@vls-sroc.pt>
Enviado: quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 00:09
Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt
Cc: sandra.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Visita de Trabalho do dia 2016/12/28 | Recomendações

(substitui o mail anterior)

Boa tarde,

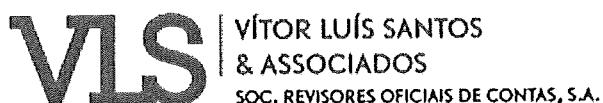
Decorrente dos n/ procedimentos de auditoria infra, recomendamos:

- contagem física e regularização dos materiais depositados no “Outeiro do Ficalho” (inertes, emulsão, calçada, artigos em betão, ferro, ...), assim como do gasóleo;
- correção do artigo “021520001- Bancos em Mármore Ruivina” (material já aplicado);
- regularização das saídas de economato quando a unidade informática não possibilita desagregação;
- arquivo da documentação de suporte junto às respetivas guias de receita;
- registo na conta 797 dos proveitos relativas a exercícios anteriores (princípio da especialização), designadamente refeições escolares e rendas reportadas a 2015, assim como na conta 697 dos custos relativos a exercícios anteriores;
- reconhecimento em imobilizações dos materiais aplicados diretamente nas obras (não movimenta stock nem a conta 31 – Compras); e
- registo das quotizações pagas à Associação de Municípios Portugueses numa conta 652.

Cumprimentos,

Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas

(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)



De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA [<mailto:vitor.santos@vls-sroc.pt>]

Enviada: quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 19:29

Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt; mjose.trindade@cm-vilavicosa.pt; rute.rocha@cm-vilavicosa.pt

Cc: sandra.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt

Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Visita de Trabalho

Boa tarde,

Decorrente do n/ plano anual de auditoria, agendamos a n/ próxima visita para quarta-feira 28/dezembro – 9hr30min com o seguinte programa de trabalho:

- Teste às rubricas de compras (contas 31), aquisição de imobilizações (classe 4) e custos e perdas (classe 6);
- Análise do sistema de controlo interno dos processos de compras e vendas; e
- Verificação das contagens físicas de inventários.

Votos de um FELIZ NATAL,

Cumprimentos,

Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas

(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)

Vítor Santos // VLS - SROC, SA

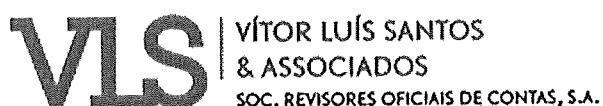
De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA <vitor.santos@vls-sroc.pt>
Enviado: quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 00:11
Para: 'Dília Jardim'
Cc: sandrina.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Direito à Dedução do IVA | Recomendações
Anexos: OC 30103_2008 (Dedução Mista).pdf

Bom dia,

Nos termos do artigo 23.º do CIVA e Ofício-Circulado 30103/2008 anexo, reiteramos que:

- o âmbito do artigo 23.º se restringe à determinação do imposto dedutível relativo aos bens / serviços de utilização mista;
- nos bens / serviços exclusivamente afetos a operações tributadas, o imposto é integralmente dedutível;
- nos bens / serviços exclusivamente afetos a operações isentas ou não decorrentes de uma atividade económica, o imposto não é dedutível;
- assim, nos bens / serviços de utilização mista conjuntamente afetos a operações tributadas e isentas, o imposto dedutível é determinado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do CIVA (método do prorata).

Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas
(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)



De: Dília Jardim [<mailto:dilia.jardim@cm-vilavicoso.pt>]
Enviada: quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 19:14
Para: vitor.santos@vls-sroc.pt
Assunto: Parecer Regime de IVA

Boa tarde

Dr. Vítor,

De acordo com o despacho do Sr. Presidente de 28/12/2016 vimos por este meio solicitar parecer sobre o regime de dedução de IVA conforme exposto na informação em anexo.

Grata pela Vossa atenção.

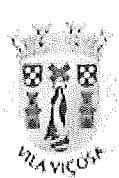
Cumprimentos,

Dília Jardim

Chefe de Divisão

DAGF | Divisão de Administração Geral e Finanças

dilia.jardim@cm-vilavicoso.pt



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal
Praça da República 17160 - 207 Vila Viçosa
Tel: 268 889 310/11/ax; 268 980 604
geral@cm-vilavicoso.pt | www.cm-vilavicoso.pt

Vítor Santos // VLS - SROC, SA

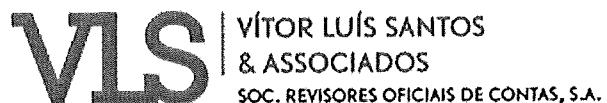
De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA <vitor.santos@vls-sroc.pt>
Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 18:33
Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt; mjose.trindade@cm-vilavicosa.pt; rute.rocha@cm-vilavicosa.pt
Cc: sandrina.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Visita de Trabalho do dia 2017/01/26 | Recomendações
Anexos: IMT_JM VVICOSA.pdf; IMI_JM VVICOSA.pdf

Boa tarde,

Decorrente dos n/ procedimentos de auditoria infra, recomendamos:

- reconhecimento das provisões para cobranças duvidosas decorrentes das dívidas em mora dos clientes de água (50% entre 6 e 12 meses, e 100% há mais de 12 meses);
- constituição da provisão para cobranças duvidosas relativa à dívida do "Hotel Paço da Rainha, S.A." (conta 212303.3471) no valor de 19.752,46€;
- correção dos lançamentos NLC/2851 e NLC/8232 a fim da regularização pela conta 616 (substituir contas 7522212 e 7938, respetivamente);
- acréscimo de proveitos em 31/dezembro/2016 relativo aos recebimentos anexos de juros de mora em janeiro/2017, repartido pela conta 797 (juros de mora referentes aos exercícios de 2005 a 2015) e conta 7952 (juros de mora relativos a 2016); e
- diferimento dos proveitos relativos às rendas faturadas em dezembro/2016 e reportadas a janeiro/2017 (contas 71221).

Cumprimentos,
Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas
(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)



De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA [<mailto:vitor.santos@vls-sroc.pt>]
Enviada: terça-feira, 10 de janeiro de 2017 18:13
Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt; mjose.trindade@cm-vilavicosa.pt; rute.rocha@cm-vilavicosa.pt
Cc: sandrina.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Visita de Trabalho

Boa tarde,

Decorrente do n/ plano anual de auditoria, agendamos a n/ próxima visita para quinta-feira 26/janeiro/2017 – 9hr30min com o seguinte programa de trabalho:

- Teste às rubricas de proveitos e ganhos (classe 7);
- Procedimentos de auditoria preparatórios ao fecho de contas 2016; e
- Análise e circularização de saldos de terceiros.

Cumprimentos,
Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas
(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)

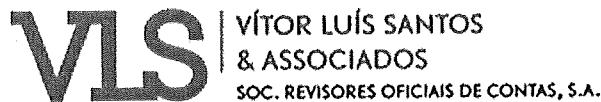
Vítor Santos // VLS - SROC, SA

De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA <vitor.santos@vls-sroc.pt>
Enviado: quinta-feira, 9 de março de 2017 18:16
Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt; mjose.trindade@cm-vilavicosa.pt; rute.rocha@cm-vilavicosa.pt
Cc: sandrina.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Circularização de Saldos Terceiros | Recomendações RODOVIARIA DO ALENTEJO.pdf; CIMAC.pdf; EDP.xlsx
Anexos:

Boa tarde,

Decorrente do n/ procedimento infra de circularização de saldos de terceiros, recomendamos conferência dos extratos divergentes anexos: RODOVIARIA DO ALENTEJO, EDP SERVICO UNIVERSAL e CIMAC.

Cumprimentos,
Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas
(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)



De: Vítor Santos // VLS - SROC, SA [<mailto:vitor.santos@vls-sroc.pt>]
Enviada: terça-feira, 10 de janeiro de 2017 18:13
Para: dilia.jardim@cm-vilavicosa.pt; mjose.trindade@cm-vilavicosa.pt; rute.rocha@cm-vilavicosa.pt
Cc: sandrina.brigido@vls-sroc.pt; sofia.vieira@vls-sroc.pt
Assunto: MUNICIPIO DE VILA VICOSA - Visita de Trabalho

Boa tarde,

Decorrente do n/ plano anual de auditoria, agendamos a n/ próxima visita para quinta-feira 26/janeiro/2017 – 9hr30min com o seguinte programa de trabalho:
- Teste às rubricas de proveitos e ganhos (classe 7);
- Procedimentos de auditoria preparatórios ao fecho de contas 2016; e
- Análise e circularização de saldos de terceiros.

Cumprimentos,
Vítor Santos – Revisor Oficial de Contas
(vitor.santos@vls-sroc.pt | www.vls-sroc.pt | 91 9097169)

